



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC – EDITAL Nº. 001/2023 - GESTÃO 2024 – 2028

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros do Município de Cocal do Sul/SC, Edital nº. 001/2023, gestão 2024 - 2028, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cocal do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na **Lei Municipal nº. 1.463, de 29 de março de 2019. (com alterações através da Lei n. 1.766, de 29 de março de 2023)**, e,

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos inscritos até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha,
RESOLVE:

PRORROGAR as inscrições e Altera o Calendário.

ONDE SE LÊ:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04 (quatro) de abril a 05 (cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 8h às 11h, das 13h30min às 16h na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Cocal do Sul e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 08 (oito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 09/05/2023 a 15/05/2023, no horário de atendimento ao público, na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos) de Cocal do Sul, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacocaldosul@gmail.com.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Cocal do Sul, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdcacocaldosul@gmail.com.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 (dezesesseis) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Entre os dias 19 a 30 de junho será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, horário e local a serem divulgados posteriormente, nos locais oficiais de publicação do Município.

7.13 No dia 01/07/2023, horário e local a serem divulgados posteriormente, nos locais oficiais de publicação do Município. Será realizada prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de (6,0).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Cocal do Sul, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11 e 12/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacocaldosul@gmail.com.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 19/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 20/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
Até 31/3/2023	Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha.
Até 3/4/2023	Publicação do Edital.
4/4 a 5/5/2023	Prazo para registro das candidaturas.
8/5/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
15/5/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
Até 17/5/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
18/5 a 24/5	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 1º/6	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 1º/6	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
2/6 a 9/6/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
12/6 a 16/6/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 16/6/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
Até 30/6	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.
1º/7	Aplicação da prova.
	Publicação dos resultados da prova.

10/7/2023	
11 e 12/7	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
19/7/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
Até 20/7/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até 21/7/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
21/7/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023	Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 4/9/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 4/9/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 18/9/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25/9/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até 29/9/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 8h às 17h	Eleição
1/10/2023	Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024	Posse

LEIA –SE:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 08 (oito) de maio a 25 (vinte cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 8h às 11h, das 13h30min às 16h na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Cocal do Sul e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

7.5 A relação de inscrições realizadas, será publicada pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 29 (vinte nove) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a relação de inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 30 (trinta) de maio a 05 (cinco) de junho de 2023, no horário de atendimento ao público, na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Cocal do Sul, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacocaldosul@gmail.com.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 14/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, entre os dias 15 (quinze) e 21(vinte e um) de junho, no horário de atendimento ao público, na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Cocal do Sul, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdcacocaldosul@gmail.com.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, entre os dias 22 (vinte e dois) de junho a 28(vinte e oito) de junho de 2023 notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 30 (trinta) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Entre os dias 01(primeiro) a 09 (nove) de julho de 2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, horário e local a serem divulgados posteriormente, nos locais oficiais de publicação do Município.

7.13 Entre os dias 15 (quinze) a 23(vinte e três) de julho de 2023, data, horário e local a serem divulgados posteriormente, nos locais oficiais de publicação do Município. Será realizada prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de (6,0).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 25/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na recepção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Cocal do Sul , no prazo de 2 (dois)

dias, no período de 26 e 27/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacocaldosul@gmail.com.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 31/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 02/08/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapas
Até 31/3/2023	Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha.
Até 3/4/2023	Publicação do Edital.
8/5 a 25/5/2023	Prazo para registro das candidaturas.
29/5/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
30/05 a 05/06/23	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
06/06	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
07/06 até 13/06	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
14/06/23	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
14/06/23	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
15/06 até 21/06/23	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
22/06 até 28/06/23	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
30/06/23	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao

	Ministério Público.
01/07 a 09/07/23	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno.
15/07 a 23/07/23	Aplicação da prova.
25/07/23	Publicação dos resultados da prova.
26 e 27/07/23	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
02/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
Até 04/08/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até 11/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
14/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
1/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 4/09/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 4/09/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 18/09/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25/09/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até 29/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 8h às 17h	Eleição
1/10/2023	Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024	Posse

**PRESIDENTE CMDCA
ROSICLEI PRIOR VIOLA**